



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL
Filiada a Confederação Brasileira de Futebol



COMISSÃO ELEITORAL

ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE, PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, SEGUNDO VICE-PRESIDENTE, EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL - QUADRIENIO 2020/2024.

DESPACHO

De acordo com a Certidão de fls. 22 destes autos, à luz da norma do artigo 82 do Estatuto desta Federação, transcorreu hoje, dia 05/12/2019, às 19 horas, o prazo de 10 (dez) dias, abertos no passado dia 21 de novembro próximo passado, fixado e publicado no mesmo dia, no Edital Convocatório, para a apresentação das candidaturas para a eleição aos cargos de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, da Federação de Futebol do Distrito Federal para o mandato do quadriênio 2020/2024.

Determina o artigo 83, § 1º do Estatuto que o registro das chapas deverá ser apreciado pelo Presidente da Comissão Eleitoral nomeado por Portaria do Presidente da FFDF, Portaria essa constante à fls. 01 deste processo.

Compulsando o livro de Registro das Chapas e das Candidaturas à eleição para esses cargos e consultando o livro do protocolo dos documentos, correspondências e requerimentos apresentados na secretaria da FFDF desde 21 do passado mês de novembro até hoje às 19:00h em ponto, verifico que somente a CHAPA NOVOS TEMPOS promoveu o devido ato de protocolo e registro da sua candidatura, como manda o artigo 82, parágrafo único do estatuto desta agremiação. Tanto o protocolo como o registro desta chapa/candidatura foram efetuados dentro do prazo previsto no citado artigo 82, caput, em consonância com os ditames do Edital convocatório do certame, publicado no dia 21 de novembro próximo passado, no jornal ALÔ BRASÍLIA, no "saite" desta Federação e no quadro de informações, decisões, notificações, citações e comunicações, fixado na recepção da sede da FFDF.

24

Ao apreciar o registro desta chapa e dos seus respectivos candidatos, constato a ausência absoluta de qualquer um dos impedimentos constantes das cláusulas de barreiras contidos nas alíneas a) a f) do artigo 73, da Carta Estatutária desta entidade.

Constam do processo de candidatura desta chapa todas as certidões negativas dos candidatos aos Cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Todos os atos materiais e/ou instrumentais deste processo, foram praticados sob plena observância do regimento jurídico imposto pelas alíneas a) a e) do artigo 75, do Estatuto.

O Livro de Registro das Chapas e das Candidaturas à eleição para esses cargos, teve as suas folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo Oficial desta Comissão, senhor Wellington Martins da Silva.

Como já fora assinalado, somente a CHAPA NOVOS TEMPOS promoveu o devido ato de protocolo e registro da sua candidatura. Portanto, não há se falar na hipótese de nulidade de candidatura apresentada por entidade filiada que já tenha assinado outra petição solicitando registro de chapa, anteriormente protocolo na FFDF, como previne a norma do artigo 83 do Estatuto.

Atualmente, estão legalmente filiados a esta Federação e Regularmente Cadastrados na Confederação Brasileira de Futebol (CBF) 24 (vinte e quatro) Clubes Profissionais e 10 (dez) Clubes Amadores.

Pela imposição do artigo 70, parte final do seu § 1º, as chapas candidatas, deverão ser subscritas, no mínimo, por 04 (quatro) clubes profissionais e 02 (dois) clubes amadores.

Porém, dentro do prazo legal estabelecido no estatuto e no Edital Convocatório da Eleição, a CHAPA NOVOS TEMPOS, obteve 21 (vinte e uma) subscrições de Clubes Profissionais e 09 (nove) subscrições de Clubes Amadores, todos legalmente filiados à esta federação e com direito a voto.

Como consta das certidões de fls. 17 e fls. 21 dos autos, nominalmente, subscreveram esta chapa os seguintes clubes:



CLUBES PROFISSIONAIS:

1. PLANALTINA ESPORTE CLUBE ,filiado sob o número 00005/DF;
2. SOCIEDADE ESPOTIVA PLANALTINA, filiado sob o número 00050/DF;
3. ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA LUZIANIA filiado sob o número 00021/DF;
4. BOSQUE FORMOSA ESPORTE CLUBE, filiado sob o número 00035/DF;
5. SOCIEDADE ESPORTIVA UNAÍ/ITAPUA, filiado sob o número 00030/DF;
6. GREMIO ESPORTIVO BRAZLANDIA, filiado sob o número 00020/DF;
7. SOCIEDADE ESPORTIVA DO GAMA, filiado sob o número 00007/DF;
8. TAGUATINGA ESPORTE CLUBE, filiado sob o número 00016/DF;
9. REAL FUTEBOL CLUBE, filiado sob o número 00019/DF;
10. BRASILIA FUTEBOL CLUBE, filiado sob o número 00001/DF;
11. CAPITAL CLUBE DE FUTEBOL, filiado sob o número 00059/DF;
12. SOCIEDADE ESPORTIVA CEILANDENSE, filiado sob o número 0014/DF;
13. PARANOÁ ESPORTE CLUBE, filiado sob o número 00054/DF;
14. SOCIEDADE ESPORTIVA EMPRESARIAL AFROBRASILEIRA BOLAMENSE FUTEBOL CLUBE , filiado sob o número 00051/DF;
15. SAMAMBAIA FUTEBOL CLUBE, filiado sob o número 00010/DF;
16. SOCIEDADE ESPORTIVA SANTA MARIA, filiado sob o número 00047/DF;
17. CFZ DE BRASILIA, SOCIEDADE ESPORTIVA, LTDA, filiado sob o número 00053/D
18. ASSOCIAÇÃO BOTAFOGO FUTEBOL CLUBE- DF, filiado sob o número 00060/DF;
19. LEGIÃO FUTEBOL CLUBE, filiado sob o número 00061/DF
20. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA UNIDOS DO CRUZEIRO, filiado número 00044/DF;
21. CRUZEIRO FUTEBOL CLUBE, filiado sob o número 00056/DF

CLUBES AMADORES:

1. PLANALTINA ATLÉTICO CLUBE, filiado sob o número 00099/DF
2. ESTRELINHA EPORTE CLUBE, filiado sob o número 00022/DF
3. PROJETO INTEGRAL DE VIDA PRÓ VIDA, filiado sob o número 00101/DF
4. SPORT CLUBE UNIÃO, filiado sob o número 00077/DF
5. MINAS BRASILIA TENIS CLUBE, filiado sob o número 00082/DF
6. SPORT CLUB RECREATIVO GAMINHA, filiado sob o número 00093/DF
7. SOCIEDADE ESPORTIVA PENHAROL ESPORTE CLUBE, filiado sob o número 00036/DF
8. UNIÃO DESPORTIVA GUARAENSE, filiado sob o número 00085/DF
9. CRESSPOM-CLUBE RECREATIVO E ESPORTIVOS DOS SUB TENENTES E SARGENTOS DA POLICIA MILITAR-DF, filiado sob o número 00063/DF

A CHAPA NOVOS TEMPOS contém a seguinte
composição:

DIRETORIA EXECUTIVA

Candidato ao cargo de Presidente: DANIEL DOS SANTOS
VASCONCELOS,

Candidato ao Cargo de Primeiro Vice Presidente: CACILDO DE
PAULA CACIANO,

Candidato ao Cargo de Segundo Vice Presidente: MARCELO DA
CRUZ ALVES

CONSELHO FISCAL

Membros Efetivos – ADEMAR PAULO GREGÓRIO

ROMULO LOPES AZEVEDO

PAULO SÉRGIO GEHM HOFF

Membros Suplentes TIAGO RIBEIRO MACHADO

IVAN JOSÉ TOMAZ,

Portanto, considerando que até o presente momento o
Excelentíssimo Senhor Dr. Relator da Comissão Eleitoral, MD Dr.
WENDEL DA COSTA FERNANDES LOPES, até o presente momento
não recebeu as cópias integrais do presente processo para
relatório, determino que o Oficial da Comissão, extraia cópia dos
últimos atos processuais e notifique via e.mail, ao Senhor Relator
para buscar a cópia integral dos presentes autos para ulteriores
tramitações.

Brasília (DF), 05 de dezembro de 2019, às 19h20m.


EDMILSON MARÇAL PASSOS
Presidente